



Senhor Diretor-Geral,

Trata-se das considerações acerca do expediente remetido pela Consultoria Jurídica desta Secretaria por meio do Ofício nº4394/2023/SAP/COJUR, que encaminha a solicitação de análise e manifestação oriunda da Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Estado da Casa Civil (Ofício nº 2723/SCC-DIAL-GEAPI), o qual sugere a implementação de projeto educacional voltado à capacitação de detentos executado no Presídio Masculino de Lages em todo o Estado.

De início, cabe ressaltar que o Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional SC (PEEP-SC) garante em seu artigo 1 Apresentação Do Plano §2º *Garantia do Direito à Educação com orientação pedagógica buscando o desenvolvimento humano, a construção da cidadania e a preparação para os Mundos do Trabalho e a reintegração social das pessoas presas privadas de liberdade e egressas do sistema prisional.* Aliás, o PEEP-SC foi elaborado em consonância com o Decreto nº 7.626, de 24 de novembro de 2011, da Presidência da República, que institui o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional, o qual dispõe em seu artigo 4º:

Art. 4º São objetivos do PEESP:

I - executar ações conjuntas e troca de informações entre órgãos federais, estaduais e do Distrito Federal com atribuições nas áreas de educação e de execução penal;

II - incentivar a elaboração de planos estaduais de educação para o sistema prisional, abrangendo metas e estratégias de formação educacional da população carcerária e dos profissionais envolvidos em sua implementação;

III - contribuir para a universalização da alfabetização e para a ampliação da oferta da educação no sistema prisional;

IV - fortalecer a integração da educação profissional e tecnológica com a educação de jovens e adultos no sistema prisional;

V - promover a formação e capacitação dos profissionais envolvidos na implementação do ensino nos estabelecimentos penais; e

VI - viabilizar as condições para a continuidade dos estudos dos egressos do sistema prisional.

Parágrafo único. Para o alcance dos objetivos previstos neste artigo serão adotadas as providências necessárias para assegurar os espaços físicos adequados às atividades educacionais, culturais e de formação profissional, e sua integração às demais atividades dos estabelecimentos penais.

Assim sendo, ressalto que a Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional reconhece a relevância do referenciado projeto implementado pelo Presídio Masculino de Lages, o qual tem como objetivo promover a capacitação técnica dos presos em edificações, bem como compreende

Ao Senhor

LÉO DA SILVA FELICIANO

Diretor de Polícia Penal – DPP



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

seu potencial transformador não apenas na vida das pessoas privadas de liberdade, mas também na sociedade de maneira geral, uma vez que a educação desempenha um papel fundamental na ressocialização e reinserção dos indivíduos na comunidade, proporcionando-lhes formação técnica profissional e construindo um currículo que valorize suas habilidades.

Neste sentido, esta Coordenadoria manifesta total apoio à implementação do projeto realizado no Presídio Masculino de Lages em todos os estabelecimentos penais do Estado de Santa Catarina, fornecendo todo o suporte necessário no que tange às competências desta Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa.

Contudo, uma vez que se trata de uma iniciativa da Secretaria Estadual de Educação, colocamo-nos desde já à disposição para discutir os detalhes e ações necessárias para a concretização deste importante empreendimento nas demais unidades prisionais, pois acreditamos que a educação no ambiente prisional não apenas proporciona habilidades técnicas e conhecimento acadêmico aos detentos, mas também fortalece valores como responsabilidade, respeito e autoestima, além de preparar esses indivíduos para uma reintegração bem-sucedida na sociedade e a possibilidade de trilhar novos caminhos.

Respeitosamente,

Josiane Maria Melo da Rosa
Coordenadora de Desenvolvimento Educacional
(Assinado Eletronicamente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **QQB7L695**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE MARIA MELO DA ROSA em 06/09/2023 às 17:45:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:11:49 e válido até 13/07/2118 - 14:11:49.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMjM0XzEyMjQ4XzlwMjNfUVFCN0w2OTU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012234/2023** e o código **QQB7L695** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Ofício n.º 4635/2023/SAP/GABS

Florianópolis, 20 de setembro de 2023.

Senhora Gerente,

Em atendimento ao disposto no Ofício n. 2723/SCC-DIAL-GEAPI, por meio do qual Vossa Senhoria remeteu, para análise e manifestação, cópia da Indicação nº 0924/2023, subscrita pelo Deputado Marcius Machado, contendo a sugestão de *“implementação de projeto educacional voltado à capacitação de detentos como técnicos em edificações, tendo como modelo a iniciativa do Presídio do Município de Lages”*, manifesto-me conforme segue.

De acordo com o Ofício nº 298/2023/SEDUC/DPP (fls. 10/11), remetido pela Coordenadoria de Desenvolvimento Educacional do Departamento de Polícia Penal, existe um Plano Estadual de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional SC (PEEP-SC), o qual garante às pessoas custodiadas e egressas o acesso à educação, com orientação pedagógica, objetivando o desenvolvimento humano, a construção da cidadania e a preparação para o trabalho e a reintegração social. Frise-se que referido Plano foi elaborado em consonância com o Decreto nº 7.626/211 da Presidência da República, o qual versa sobre o Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional.

Importante destacar que esta Secretaria de Estado compreende a relevância e a grandeza de projetos como aquele implementado no Presídio Masculino de Lages, especialmente diante dos benefícios que a capacitação profissional traz às pessoas privadas de liberdade.

À Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL E SOCIOEDUCATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Por essa razão, comprometemo-nos a articular com a Secretaria de Estado da Educação e/ou com entidades que ofertam cursos profissionalizantes com o objetivo de verificar a possibilidade de expandir a referida capacitação aos demais estabelecimentos penais do Estado.

Sendo o que tínhamos a informar, permanecemos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Antônio Gonçalves Alves
Secretário de Estado da Administração
Prisional e Socioeducativa
(documento assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **EO83H9R4**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CARLOS ANTONIO GONÇALVES ALVES (CPF: 887.XXX.419-XX) em 20/09/2023 às 20:08:28

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:29:39 e válido até 13/07/2118 - 13:29:39.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMjM0XzEyMjQ4XzlwMjNfRU84M0g5UjQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012234/2023** e o código **EO83H9R4** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 2889/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de setembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0924/2023, de autoria do Deputado Marcius Machado, encaminho o Ofício nº 4635/2023/SAP/GABS, da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, que remete documento contendo informações a respeito da implementação de projeto educacional voltado à capacitação de detentos como técnicos em edificações, tendo como modelo a iniciativa do Presídio do Município de Lages.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0D6IP80R**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 21/09/2023 às 13:47:11

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDEyMjM0XzEyMjQ4XzlwMjNfMEQ2SVA4MFI=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00012234/2023** e o código **0D6IP80R** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.